



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 359

00012

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição Medida Provisória nº 359/07
------	---

autor Deputado <u>Onyx Lorenzoni</u>	Nº do prontuário
---	------------------

1 X Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. X modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
----------------	--	-------------------	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Substitua-se a expressão “de 2008” por “de 2007” no Art. 5º da Medida Provisória nº 359, de 2007.

JUSTIFICATIVA

É indiscutível o arrocho salarial a que foram submetidos os servidores públicos nos últimos anos, cujos vencimentos não só deixaram de ser reajustados, mas principalmente gratificações que obtiveram ao longo de sua vida funcional foram subtraídas de seus contra cheques, a exemplo das vantagens pessoais. O Governo após relutar em conceder benefícios aos servidores integrantes da Carreira da Previdência Social, o faz de modo a só surtir efeitos financeiros a partir de julho de 2008.

Portanto, a presente emenda pretende amenizar a situação desses servidores públicos federais, impondo que a alteração dos valores constantes do Anexo III desta MP surtam efeitos a partir de julho de 2007 e não de 2008 pretendido pelo Governo Lula, por ser medida de inteira justiça.

